DECRETO Nº 124/2.020

"RATIFICA A APROVAÇÃO DO CHACREAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 076 de 15/05/2.019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **CHACREAMENTO** denominado **"ÁGUAS CLARAS"**, a ser averbado à margem da Matrícula 25360 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **SAULO EDUARDO BARBOSA,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 050.778.536-30, subdividido em quadras e lotes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, ratificando os efeitos do Decreto n.º 147 de 13/09/2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte. (06/07/2.020)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal